



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - PREVIMPA
ATA Nº 30 2022

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA Nº 30/22

Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às nove horas e quinze minutos, em sessão por aplicativo eletrônico google meet, teve início a trigésima sessão ordinária do corrente ano, do Conselho de Administração do PREVIMPA. Na verificação do quórum, estavam presentes os seguintes Conselheiros titulares: **Adelto Rohr, Cesar Daniel Assis Rolim, Cícero Alvarez, Edson Zomar** de Oliveira, **Elaine Rosner** Silveira, **Márcia Rosi Apolo** Ferreira, **Mário Fernando** Antônio da Silva, **Renato Guimarães** de Oliveira, **Valdionor** da Rosa **Freitas, Anelise Sampaio** dos Santos, **Angela Beatriz Luckei** Rodrigues, **Cesar Augusto Pereira**, **José Fabiano Rossi, Rejane Nascimento Villarinho, Tiago Wainstein, Vanessa Faria** Cardoso. Assumiram a titularidade os seguintes suplentes: **Luiz Ferrari Borba, Maria Regina Kuhn, Adriana Beiler, Vanderlei** de Souza. Também estiveram presentes os suplentes: **Gilmar Cardozo** dos Santos, **Leontina Beatriz Motta** Gonçalves. **INFORMES:** O Conselheiro **Adelto** fez contato com o Ex-presidente do CAD **Edmilson Todeschini** que declinou do convite de participar da discussão sobre o índice dos segurados sem paridade e essa pauta não foi discutida colegiado anterior. **ORDEM DO DIA:** Houve inversão da pauta, devido a presença da Diretora do Previmpa **Simone** da Rocha Custódio e do Diretor Adjunto **Fabiano Behlke** no início da sessão. **ITEM 2:** Apresentação do processo 22.13.000004661-0 - minuta de alteração da Lei Complementar 478/2002-, e designação de comissão para elaboração de relatório a ser apresentado ao colegiado no termos do art. 39 do regimento Interno. A diretora informou que está sendo analisada a possibilidade de uma compilação da LC 478, separando a estrutura da autarquia dos benefícios previdenciários, limpando a legislação que já foi muito alterada e incluindo essas novas proposições de alterações do novo projeto. De uma forma sucinta a diretora **Simone** fez a apresentação explicitando pontos do projeto. Atender os requisitos da Pro gestão (programa para melhoras prática do RPPS), e se o ente aplicou essas práticas. Para 2024 a meta é o nível 4 no Pro gestão. Uma exigência legal de 2019 foi a de certificação dos conselheiros e gestores. Na portaria 1467 de junho da Secretaria da Previdência o regramento é detalhado. As competências dos conselhos também serão modificadas neste projeto. O número de conselheiros na proposta será alterado para oito, paritário e mandato de quatro anos, com renovação a cada dois anos da metade do conselho. A presidência do conselho será definida por eleição e dentre os indicados pelo governo e no conselho fiscal dentre os eleitos e renovada a cada dois anos. Altera algumas competências do conselho (vinte oito alterações), segundo a diretora é a profissionalização dos conselhos. Conselho Fiscal não muda o número de representantes. Há exigência de formação superior nas áreas de administração, gestão, fiscalização, entre outras, para gestores bem como para os conselhos de administração e fiscal. Altera para trinta dias o período para a chamada a nova eleição. Haverá mudança também no

Comitê de investimentos que seria um órgão colegiado de seis membros. No projeto vem as certificações que devem ser no nível avançado, serão pessoas capacitadas nestas funções. O Gestor de recursos será indicado pelo diretor geral do PREVIMPA, sendo que atualmente ele é o próprio gestor. A partir do projeto será trazida a simetria de índices inflacionários dos aposentados com paridade e sem paridade. **Fabiano**, diretor adjunto, ressalta a mudança significativa das competências do conselho de administração na busca da profissionalização. A conselheira Elaine pergunta se com a equiparação dos índices de reajuste o Previmpa vai continuar a conceder a aposentadoria sem paridade. O Conselheiro **Borba** diz que não entendeu a justificativa do projeto, sendo apenas uma visão política e ideológica. Dando continuidade à reunião o conselheiro **Adelto** propôs uma comissão para análise do projeto para fazer o relatório a ser apreciado pelo colegiado, sendo os seguintes nomes indicados e colocados à disposição para assumir a tarefa: **Edson, Elaine, Borba, Mário e Renato**. Para a próxima sessão já fica como ponto de pauta o debate da minuta do projeto. Na sequência passamos para o **ITEM 1 – Análise e deliberação sobre relatoria do processo 22.13.000004198-8**, que trata da contratação emergencial de prestação de serviços de limpeza e manutenção, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos para atender o PREVIMPA; o conselheiro César Pereira fez a relatoria desse processo, sendo o mesmo aprovado por todos os conselheiros presentes. Até quinta-feira aguardamos manifestações de mais pontos a serem incluídos. Nada mais havendo para tratar, a sessão foi encerrada às 10h53, sendo a presente ata lavrada pela Mesa Diretora deste Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Rosi Apolo Ferreira, Secretário de Conselho**, em 06/09/2022, às 10:08, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Nascimento Villarinho, Conselheiro(a)**, em 06/09/2022, às 10:09, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Augusto Pereira, Conselheiro(a)**, em 06/09/2022, às 10:09, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Adelto Rohr, Presidente do Conselho de Administração do PREVIMPA**, em 06/09/2022, às 10:28, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Regina Kuhn, Conselheiro(a)**, em 06/09/2022, às 10:29, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Wainstein, Conselheiro(a)**, em 06/09/2022, às 10:30, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Rosner Silveira, Conselheiro(a)**, em 06/09/2022, às 11:34, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mario Fernando Antonio da Silva, Conselheiro(a)**, em 06/09/2022, às 14:01, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Valdionor da Rosa Freitas, Conselheiro(a)**, em 11/10/2022, às 09:41, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Angela Beatriz Luckei Rodrigues, Conselheiro(a)**, em 11/10/2022, às 09:53, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Ferrari Borba, Conselheiro(a)**, em 11/10/2022, às 16:56, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cícero Alvarez, Conselheiro(a)**, em 12/10/2022, às 12:29, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei de Souza, Conselheiro(a)**, em 12/10/2022, às 12:40, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Anelise Sampaio dos Santos, Conselheiro(a)**, em 12/10/2022, às 12:41, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Zomar de Oliveira, Conselheiro(a)**, em 13/10/2022, às 00:29, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **José Fabiano Rossi, Conselheiro(a)**, em 13/10/2022, às 08:57, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Faria Cardoso, Conselheiro(a)**, em 13/10/2022, às 10:17, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **César Daniel de Assis Rolim, Conselheiro(a)**, em 13/10/2022, às 14:48, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Beiler, Conselheiro(a)**, em 13/10/2022, às 15:21, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Guimaraes de Oliveira, Conselheiro(a)**, em 21/10/2022, às 15:50, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site



<http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **20318427** e o código CRC **C3109B40**.

22.13.000004717-0

20318427v7